



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0059/2024-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0058/2024.

CONTRATO Nº 0059/2024-CPL: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, ÁGUA MINERAL, BEBIDAS GASEIFICADAS, EMBUTIDOS, LEITE E DERIVADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB, NA FORMA ABAIXO.

PARTES: O Município de Baraúna/PB e a KALIDHIA DE ALMEIDA MEDEIROS.

OBJETO: O Prefeito do Município de Baraúna/PB, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no §8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, determina o Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 0059/2024, para correção de erro material, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

1. **Onde se lê:** “[...]O prazo de vigência do contrato será contado a partir da data da assinatura deste instrumento por 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993 [...]”

Leia-se: “[...] O prazo de vigência do contrato será contado a partir da data da assinatura deste instrumento até o final do exercício financeiro, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993 [...]”

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §8º da Lei 8.666/93.

Baraúna - PB, 28 de Novembro de 2024.

MANASSÉS GOMES DANTAS
Prefeito Constitucional de Baraúna/PB